



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VILHENA

EDITAL 002/2019- TRANSFERÊNCIA

Transferência para o Curso de Graduação em Medicina

A Direção da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC), mantida pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº9.394/1996, torna público o presente Edital de Transferência para o curso de graduação em **Medicina**, autorizado pela Portaria MEC nº 330, publicada no DOU em 11 de maio de 2018, nas condições a seguir descritas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As vagas disponíveis são remanescentes e destinadas a estudantes de outras Instituições de Ensino Superior, brasileiras e autorizadas pelo MEC.
- 1.2 As vagas deste processo seletivo são destinadas a candidatos: a) que tenham concluído o primeiro semestre do curso e ingressarão no primeiro ano; b) que tenham concluído o primeiro ano do curso e ingressarão no segundo ano.
- 1.3 O Processo de Transferência 2019/2 para ingresso no curso de graduação em **Medicina** da UNESC consistirá na apresentação de documentação que comprove vínculo (**declaração de matrícula, histórico escolar, matriz curricular e ementas**), prova, análise de currículo e entrevista. A classificação será feita por prova, análise de currículo, entrevista e compatibilidade com o modelo de ensino aprendizagem (metodologias ativas).
- 1.4 O Curso de Medicina da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC) ocorre em regime anual e o estudante a ser transferido fica ciente de que terá que cumprir um plano de estudos para acompanhar a turma em que for alocado.
- 1.5 A documentação referente a este edital deve ser entregue na secretaria da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC).

2. DO CURSO

- 2.1 A Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC) oferece, neste edital, vagas para o primeiro e segundo anos do curso. As inscrições podem ser realizadas no período de 15 a 22/07/2019, conforme cronograma previsto neste Edital.
- 2.2 O curso referido no subitem anterior será ofertado em **turno integral**, em regime pedagógico e contratual anual, e com tempo de duração de 12 (doze) semestres.
- 2.3 O estudante que concorre a vagas para o **segundo ano do curso** deve ser oriundo de cursos que adotem metodologias ativas.
- 2.4 A quantidade de vagas será definida no final do prazo de rematrícula (prazo definido no calendário acadêmico da IES).

3. DA SELEÇÃO

- 3.1 A seleção para transferência ocorrerá em três etapas: análise de curriculum; prova escrita e entrevista.
- 3.2 A análise será comparativa entre ementas e carga horária já cumpridas pelo estudante e será feita pelo Colegiado do Curso de Medicina.
- 3.3 O prazo para a realização da análise é de dois (02) dias úteis a partir da entrada do requerimento com a devida documentação na Secretaria da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC).
- 3.3 Só serão aceitos documentos protocolados na Secretaria da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC).



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VILHENA

- 3.4** No ato da solicitação de transferência o estudante deve apresentar:
- a) Requerimento à Direção da Instituição solicitando análise de curriculum;
 - b) Histórico escolar da IES de origem;
 - c) Declaração de matrícula na IES de origem;
 - d) Matriz curricular e Ementas dos componentes curriculares já cursados.
- 3.5** A prova escrita versará sobre conteúdos básicos exigidos para o estudante no primeiro ciclo do curso, conforme ementa disponível no anexo 1 deste edital.
- 3.6** Na entrevista, que será conduzida por membros do Colegiado do Curso de Medicina, será verificado se o candidato apresenta perfil de formação pessoal para continuidade aos estudos da Medicina, considerando:
- a) Seu nível de interesse e motivação para a área médica;
 - b) Habilidades e competências gerais;
 - c) Competências atitudinais para relacionamentos interpessoais e humanitários; e
 - d) Disponibilidade de tempo integral para os estudos;
- 3.6.1** A entrevista será realizada no dia 25/07/2019, conforme cronograma a ser divulgado pelo Colegiado do Curso e divulgado no site da Instituição (www.unescnet.br).
- 3.6.2** A entrevista será realizada na sede da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC), à Rua Cleber Mafra de Souza, 8735, Residencial Orleans – Vilhena – RO.
- 3.6.3** O candidato que faltar ou comparecer com atraso a esta fase será desclassificado.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O Processo de Transferência 2019/2 para ingresso no curso de graduação em **Medicina** da UNESC obedecerá o seguinte cronograma:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS	HORÁRIOS
1	Inscrições	15/07/2019 a 22/07/2019	8h às 11h e 13h30 às 17h
2	Entrega da documentação	15/07/2019 a 22/07/2019	8h às 11h e 13h30 às 17h
3	Análise de Currículo	23/07/2019 a 25/07/2019	Interno do Colegiado de Medicina
4	Prova	24/07/2019	14h às 17h
5	Entrevistas	25/07/2019	Conforme agendamento definido pelo Colegiado de Curso
6	Divulgação do Resultado	26/07/2019	17h no site da IES
7	Matrículas	29/07/2019 a 31/07/2019	8h às 11h e 13h30 às 17h

5. MATRÍCULA

- 5.1** Para matricular-se no curso de Graduação (Bacharelado) em Medicina da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC) o estudante deverá ter a vaga aprovada pelo Colegiado do Curso, na forma deste Edital.
- 5.2** O Colegiado do Curso de Medicina publicará o resultado da seleção no site da UNESC e o estudante deverá efetivar sua matrícula conforme prazo estabelecido no Cronograma previsto neste Edital. Não ocorrendo a efetivação de matrícula neste prazo, a vaga fica aberta a novos interessados.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 6.1** Divulgado o resultado, o candidato convocado deverá efetivar sua matrícula nos prazos e condições estabelecidos no Edital de Matrícula da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC).
- 6.2** No ato da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento da matrícula e assinar o instrumento de adesão ao contrato de Prestação de Serviços Educacionais Semestral, juntamente com o responsável financeiro, se



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VILHENA

for o caso, conforme exigência da Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC), devendo, ainda, entregar na Secretaria os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar e Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, inclusive para os candidatos que curse ou tenham concluído curso de graduação (duas cópias autenticadas);
- b) Documento de Identidade (duas cópias autenticadas);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (duas cópias autenticadas);
- d) Título de Eleitor com comprovação de votação no último pleito (duas cópias);
- e) Certidão de Nascimento (duas cópias);
- f) Certidão de Casamento, em caso de mudança de nome (duas cópias);
- g) Prova de quitação como Serviço Militar, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino (duas cópias);
- h) Comprovante de residência (uma cópia);
- i) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- j) Documento de identidade e CPF do responsável financeiro (duas cópias);
- k) Comprovante de renda atualizado (3 vezes o valor da mensalidade do curso) – candidato (uma cópia);
- l) Comprovante de renda atualizado (3 vezes o valor da mensalidade do curso) – responsável financeiro (uma cópia).

6.2.1 No caso da apresentação de Histórico Escolar emitido por colégio particular de outro estado, é exigido o carimbo da Secretaria de Educação do estado onde o candidato realizou o curso ou cópia da página do Diário Oficial do respectivo estado na qual conste o nome do candidato na ata de conclusão do Ensino Médio.

6.2.2 Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.

6.2.3 As cópias dos documentos apresentados devem ser autenticadas em Cartório.

6.3 O estudante que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

6.4 O estudante menor de 18 anos somente poderá fazer a sua matrícula no curso acompanhado pelo pai ou responsável legal, o qual será o signatário no contrato de prestação de serviços educacionais emitido pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE RONDÔNIA.

6.5 Quando o estudante for maior de 18 anos, os pais ou representante somente poderão fazer a matrícula no curso mediante a apresentação de Procuração com firma reconhecida.

Vilhena-RO, 09 de julho de 2019.

Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (UNESC)



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VILHENA

ANEXO 1

Conteúdos

(I) Processos biológicos normais e alterados do processo saúde-doença; bases moleculares, celulares, morfológica e funcional dos tecidos, órgãos, aparelhos e sistema e envolvidos nos fenômenos presentes nas situações; racionalidade científica e do raciocínio clínico;

(II) Processos sociais (culturais, éticos, legais, epidemiológicos e ecológicos/ambientais) do processo saúde-doença, da pessoa, grupos ou comunidades envolvidas nas situações; desenvolvimento da racionalidade científica e do compromisso social com a cidadania e com a saúde coletiva; raciocínio epidemiológico;

(III) Processos psicológicos normais do funcionamento mental, nos diferentes ciclos de vida; comportamento e reações emocionais da pessoa, grupos ou comunidades envolvidas nas situações; reconhecimento e desenvolvimento da emoção em articulação com a racionalidade científica;

(IV) Processos educacionais: estratégias de aprendizagem e metacognição; formulação de hipóteses e de questões de aprendizagem; desenvolvimento de raciocínio crítico reflexivo e do trabalho colaborativo e ético, por meio da aprendizagem baseada em problema, da aprendizagem baseada em equipes e da simulação da prática médica;

(V) Saúde baseada em evidências: análise crítica da literatura em saúde, acesso às bases de dados remotas; análise crítica de fontes; estudos de coorte e caso controle; fatores de risco;

(VI) necessidades de saúde, por meio de situações-problema e atendimentos simulados; realização de histórias de vida, histórias clínicas e exame clínico geral; relação médico paciente; raciocínio clínico-epidemiológico na área de competência de atenção à saúde.

(VII) Processos de cuidado: atenção integral à saúde; atenção primária à saúde; saúde da família e comunidade; promoção da saúde e prevenção de doenças, considerando o contexto do SUS; gestão da atenção à saúde – organização das respostas da sociedade às necessidades de saúde da sociedade; Sistema Único de Saúde - princípios e prioridades; organização dos serviços; trabalho em equipe multiprofissional; relações com a equipe de trabalho em saúde; raciocínio estratégico.

(VIII) História de vida, história clínica e exame físico geral (semiologia médica) em pacientes simulados;

(IX) Planos terapêuticos frente à identificação de necessidades de saúde, com ênfase no perfil de competência esperado para a respectiva série (promoção e prevenção); critérios para elaboração dos planos; singularização; contextualização; evidência científica.

(X) Necessidades de saúde biológicas, subjetivas e sociais de pacientes reais atendidos nas unidades de saúde da prática (saúde da família e comunidade); aplicação de critérios para identificação de necessidades de saúde de pessoas atendidas: nutrição, respiração, proteção/segurança, autonomia, interação social, auto percepção, perfil



FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VILHENA

de saúde-doença, atenção à saúde; desenvolvimento da racionalidade científica e do raciocínio epidemiológico; compromisso social com a cidadania e com a saúde coletiva no contexto da unidade de saúde da prática;

(XI) História de vida, história clínica e exame físico geral (semiologia médica) de pessoas atendidas e vinculadas à unidade de saúde de prática;

(XII) Planos de cuidado individuais e coletivos, segundo necessidades identificadas, com foco na promoção da saúde e prevenção de doenças de pessoas atendidas na unidade de saúde de prática; aplicação de critérios para a elaboração dos planos de cuidado: singularização; contextualização; evidência científica; negociação e pactuação; monitoramento e avaliação;

(XIII) Atenção à saúde na unidade de saúde de prática – macrogestão: Sistema Único de Saúde e o modelo de atenção à saúde desenvolvido na unidade de saúde da prática; estratégia da família e comunidade - política nacional e organização dessa atenção na unidade de prática; territorialização e distritos sanitários; modelo de gestão da atenção à saúde desenvolvido na unidade de saúde da prática; atenção primária e atenção integral à saúde; rede escola de atenção à saúde; pensamento estratégico situacional;

(XIV) Atenção à saúde na unidade de saúde de prática-microgestão: trabalho da equipe de saúde da família: trabalho multiprofissional e relações de estudantes e docentes com a equipe de saúde da unidade de prática; identificação de obstáculos e oportunidades de melhoria no trabalho em saúde na ESF na unidade de saúde de prática; reuniões de equipe;

(XV) Estudos epidemiológicos: caracterização das dez famílias acompanhadas pelos estudantes; distribuição de variáveis relacionadas ao perfil demográfico; consolidação dos dados das famílias do pequeno grupo de estudante inseridos na unidade de saúde; epidemiologia descritiva; acesso a bancos de dados – sistemas de informação em saúde;

(XVI) Processos educacionais na saúde: estratégias de aprendizagem e metacognição; formulação de hipóteses, de questões de aprendizagem e propostas de transformação da realidade; raciocínio crítico reflexivo e do trabalho colaborativo e ético, por meio da problematização.